



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2017

Concede Adicional de Sobreaviso a servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Art. 87-a da LC 001/2005.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados no Banco de Sangue da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Sobreaviso, conforme dispõe o art. 87-a da Lei Complementar Nº 001/2005.

1. **LEILA DECOL** – Bioquímica. Sábado/domingo (7h às 7h), Turno de 24 horas; Domingo/Segunda Feira ((7h às 7h), Turno de 24 horas; Segunda a sexta (11h às 13 h) Turno de 02 horas; Feriados.
2. **CLEOMILDA PINHEIRO LIRA** – Técnica de Enfermagem. Segunda a Sábado (17 h às 7 h), Turno de 14 (quatorze) horas; Sábado/domingo (7h às 7h), Turno de 24 horas; Domingo (7h as 17h), Turno de 10 horas; Segunda a Sexta Feira (11h às 13 h) Turno de 02 horas; Feriados.

Art.2º - Os períodos de sobreaviso serão remunerados pelo valor correspondente a 1/3 (um terço) da hora-padrão do servidor.

Art.3º - As horas efetivamente trabalhadas durante o período de sobreaviso serão remuneradas com base na hora-padrão do servidor.

Parágrafo único – O pagamento fica condicionado a relatório ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde e registro de ponto.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a **Portaria nº 361/2015 e Portaria nº 378/2015**.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal